



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO Nº 0471/2025/GAB

Colorado do Oeste - RO, 18 de novembro de 2025.

A Sua Excelência, a Senhora  
**MICHELLY DOS SANTOS MARTINS**  
Vereadora Presidente da Câmara Municipal  
**COLORADO DO OESTE - RO**

**Assunto:** Alteração de Lei.

Senhora Presidente,

Vimos por meio do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, PROJETO DE LEI para **alteração da Lei nº 2.102, de 7 de novembro de 2018**, que dispõe sobre a definição de valores dos plantões extras, atendimentos de consultas e exames a serem realizados por profissionais de especialidades na área da saúde.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Edmilson Rodrigues de Almeida**  
Prefeito Municipal  
(Assinado Digitalmente)





**M E N S A G E M**

Senhores Vereadores,

**APRESENTAMOS** a essa Augusta Casa de Leis, proposta de **alteração da Lei nº 2.102**,  
de 7 de novembro de 2018.

**JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de expandir o escopo da Lei, incluindo os profissionais Médico Veterinário e Técnico em Agropecuária na tabela de valores dos plantões extras. Tal inclusão é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos relacionados a programas de saúde, bem-estar animal, fiscalização sanitária e desenvolvimento rural do Município, permitindo substituições emergenciais, cobertura de férias ou licenças do quadro efetivo.

**CONSIDERANDO** defasagem dos valores atualmente estabelecidos para a remuneração dos plantões extras realizados pelos Profissionais da Saúde no Município de Colorado do Oeste. A atualização destes valores não se configura apenas como um reajuste financeiro, mas como um ato de reconhecimento e valorização indispensável para a retenção de talentos e a motivação contínua desses servidores, que são pilares na assistência à comunidade.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 18 de novembro de 2025.

Edmilson Rodrigues de Almeida  
Prefeito Municipal  
(Assinado Digitalmente)





## PROJETO DE LEI

**ALTERA A LEI nº 2.102, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE VALORES DOS PLANTÕES EXTRAS, ATENDIMENTOS DE CONSULTAS E EXAMES A SEREM REALIZADOS POR PROFISSIONAIS DE ESPECIALIDADES NA ÁREA DA SAÚDE.**

**LEI**

**Art. 1º - INCLUI** no Anexo I que trata da “Tabela de Valores dos Plantões Extras realizados por Profissionais de Especialidades na Área da Saúde”, que atuam nas Unidades de Saúde e/ou nos Programas que gerem Saúde, Bem Estar Social e Nutrição no Município de Colorado do Oeste – RO, os profissionais **Médico Veterinário e Técnico em Agropecuária**, para a substituição do profissional pertencente ao Quadro Efetivo de Servidores Públicos Municipais, quando da fruição de suas férias e ou ausência e impedimento por licença médica, afastamento, etc., ou a eventual necessidade emergencial da contratação de mais 01 (um) profissional nesta área.

**Parágrafo Único** – Os Valores dos Plantões Extras de que trata o presente artigo, serão os constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º - Revoga-se** a Lei nº 2.114, de 3 de janeiro de 2019.

**Art. 3º Esta Lei entrará** em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 18 de novembro de 2025.**

**Edmilson Rodrigues de Almeida**

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO



**ANEXO I**

NIVEL SUPERIOR	CARGA HORÁRIA	Valor em R\$
Médico Veterinário que atua nas suas diversas atribuições, principalmente em conjunto com a Vigilância Sanitária e junto ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM.	04 HORAS 06 HORAS	150,00 230,00
<b>NIVEL MEDIO</b>		
Técnico em Agropecuária, cujas atuações abrangem diversas áreas, com destaque para a intervenção conjunta à Vigilância Sanitária e o suporte técnico ao Serviço de Inspeção Municipal - (SIM).	04 HORAS 06 HORAS	60,00 90,00





## Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87  
Av. Paulo de Assis Ribeiro  
www.coloradodooeste.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1	18/11/2025
ID: <b>522459</b>	Processo	Documento
CRC: <b>A2AA171F</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>Leliani Barbosa</b>		
Criação: <b>18/11/2025 11:13:42</b>	Finalização:	<b>18/11/2025 11:19:20</b>
MD5: <b>EA8523E8C1FF5E53155FFF521BCDA17D</b>		
SHA256: <b>818897BD075095954A25425AE119540E73DDAE35FC4EB5E8AF06C3B86C6AE617</b>		

Súmula/Objeto:  
**projeto de Lei**

### INTERESSADOS

ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA HOLANDA	COLORADO DO OESTE	RO	18/11/2025 11:17:22
MICHELLY DOS SANTOS MARTINS			18/11/2025 11:17:50
Patricia Ferreira Plakitqen	Colorado Do Oeste	RO	18/11/2025 11:18:47

### ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	18/11/2025 11:16:38
------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br) informando o ID 522459 e o CRC A2AA171F.